

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MARCUS VINICIUS PEREIRA 04155660610.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCUS VINICIUS PEREIRA 04155660610**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 22.063.880/0001-88, com sede na Rua Antonio Carneiro, n.º. 07, Bairro Centro, Município de Piranguinho, Estado de MG, CEP 37.508-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Marcus Vinicius Pereira**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral n.º. MG8037650, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.556.606-10, residente e domiciliado na Rua Vereador José Aldano Santana, n.º 531, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-014, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 meses, iniciando em quatro de agosto de dois mil e dezenove - 04/08/2019 e findando em três de agosto de dois mil e vinte – 03/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

MARCUS VINICIUS PEREIRA 04155660610
Marcus Vinicius Pereira
Contratada

VISTO PROJU: